PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, N.º 11, DE 06 DE MAIO 2019

"Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Andradas a 'Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil'."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituída no Município de Andradas a "Semana de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infantil", que será objeto de uma programação especial todos os anos, a ser comemorada no mês de maio abrangendo o dia 18, "Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infantil".

Art. 2.º - A data constituída passara a constar no calendário oficial de comemorações do Município de Andradas.

Art. 3. º - Durante a semana ora instituída o poder público Municipal poderá organizar trabalhos que visem desenvolver atividade educativas junto a população no que tange aos direitos da criança e do adolescente, bem como preventivas quanto ao abuso e a exploração sexual infantil.

§1º - Tais atividades poderão ter abrangência na esfera da educação, ação social, segurança, saúde, dentre outras instituições do segmento que trabalhem a causa;

§ 2º - dentre as atividades que poderão ser desenvolvidas incluem-se:

I - palestras, debates, discussões e rodas de conversas sobre o tema para auxiliar as pessoas a identificar os problemas e agir diante das diversas situações;

II - distribuição de folhetos e informativos, em diversos pontos, como nas portas das escolas, unidade básica de saúde e estabelecimento comercial, com exposição do tema e apontamentos para conscientizar a população;

III - iniciativas junto à sociedade civil e instrumentos para garantir a divulgação e o aperfeiçoamento do assunto junto à população.

Art. 4. º- O poder executivo regulamentará no que lhe couber a presente lei.

Art. 5. º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação**.**

Andradas, 06 de maio de 2019.

Márcio Donizeti Teodoro
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, N.º 11, DE 06 DE MAIO 2019

Nobres colegas edis,

Com a presente medida, buscamos incluir no Calendário Oficial do Município de Andradas a Semana de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual Infantil, sugerindo a adoção de medidas de divulgação e aperfeiçoamento do tema, com vistas a prevenir este sério problema que tanto aflige as presentes e futuras gerações.

Contando com o apoio de Vossas Excelências para aprovação, submeto a medida para apreciação.

Andradas, 06 de maio de 2019.

Márcio Donizeti Teodoro
Vereador